



DECRETO-A Nº 218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Enquadramento dos servidores públicos do Município, nos termos da Lei nº 680/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Servidor Público do Município, **Luiz Carlos Belmond Garcia**, que optou pelo Plano de Carreira previsto na Lei nº 680/2011, enquadrado no novo cargo e no respectivo Nível de Classificação, Cargo e Especialidade, para Servidores Ativos.

Art. 2º Para efeito deste enquadramento, o posicionamento inicial do servidor se dará no Nível de classificação "C" que pertence o cargo, Padrão 09, Cargo de Assistente de Serviço Público – Calceteiro.

Art. 3º Os efeitos financeiros resultantes do Enquadramento e dos recursos deferidos, retroagem ao pedido contido no processo administrativo nº. 23742/2017, conforme dispõe a Lei nº 680/2011.

Art. 4º Nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei nº 680/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município, fica publicado o resultado Final da decisão da COENQ, com base no enquadramento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o decreto nº 208/2019.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 02 de setembro de 2019.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA